



## PRESIDÊNCIA DO CONSELHO DE MINISTROS

### Gabinete da Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa

#### Despacho n.º 1820/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos números 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores Paulo António Pereira da Silva Malta.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções especializadas em Inovação e Tecnologias de Informação e Comunicação.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

6 — Fica o designado autorizado a exercer atividades compreendidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do decreto-lei 11/2012, de 20 de janeiro.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supra citado decreto-lei, publique-se na segunda série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

27 de janeiro de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

#### ANEXO

##### Nota Curricular

###### Identificação:

Nome: Paulo António Pereira da Silva Malta

###### Habilitações académicas:

2009 — Pós-Graduação em Investimentos e Mercados Financeiros pelo Instituto Superior de Gestão Bancária

2007 — Pós-Graduação em Gestão pela Universidade Nova de Lisboa

1992 — Licenciatura em Engenharia Eletrotécnica e de Computadores pela Faculdade de Engenharia da Universidade do Porto

###### Experiência Profissional:

Desde 2015 — Consultor em Inovação, Gestão e Tecnologias de Informação e Comunicação

De 2014 a 2015 — Diretor Comercial na Dimension Data

De 2001 a 2014 — Sales Manager na Cisco Systems Portugal

De 1995 a 2001 — Diretor Operacional de Vendas na Alcatel Portugal  
209324301

#### Despacho n.º 1821/2016

1 — Ao abrigo do disposto na alínea *c*) do n.º 1 do artigo 3.º, nos números 1 e 2 do artigo 11.º e no artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, designo como técnico especialista do meu gabinete o licenciado em Ciências da Comunicação Pedro Miguel Pires Rebelo.

2 — Para efeitos do disposto na alínea *d*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, o designado desempenhará funções especializadas no desenvolvimento de estratégias de comunicação digital.

3 — O estatuto remuneratório do designado é equivalente ao estabelecido para o cargo de adjunto, conforme o n.º 6 do artigo 13.º

4 — Para efeitos do disposto na alínea *a*) do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 11/2012, de 20 de janeiro, a nota curricular do designado é publicada em anexo ao presente despacho.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 11.º do mencionado decreto-lei, o presente despacho produz efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2016.

6 — Fica o designado autorizado a exercer atividades compreendidas nas alíneas *a*) e *b*) do n.º 3 do artigo 7.º do decreto-lei 11/2012, de 20 de janeiro.

7 — Conforme o disposto nos artigos 12.º e 18.º do supra citado decreto-lei, publique-se na segunda série do *Diário da República* e publicite-se na página eletrónica do Governo.

27 de janeiro de 2016. — A Ministra da Presidência e da Modernização Administrativa, *Maria Manuel de Lemos Leitão Marques*.

#### ANEXO

##### Nota Curricular

###### Identificação

• Nome: Pedro Miguel Pires Rebelo

###### Habilitações académicas:

• 2015 — Mestrando em Ciências da Comunicação com especialização em Cultura Contemporânea e Novas Tecnologias na Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

• 2012 — Licenciado em Ciências da Comunicação com especialização em Cultura e Artes pela Faculdade de Ciências Sociais e Humanas da Universidade Nova de Lisboa

###### Experiência Profissional:

• 2015 a 2016: Social Media e Content Strategist no SAPO

• 2015: Innovation Strategist na PH Neutro — Digital Creative Studio

• Desde 2015: Membro do Conselho de Inovação da Restart — Instituto de Criatividade, Artes e Novas Tecnologias

• Desde 2015: Professor de Content Marketing na Restart — Instituto de Criatividade, Arte e Tecnologias

• Desde 2015: Formador nas áreas de Cultura Digital e Social Media na World Academy — Escola de Criatividade, Comunicação e Conteúdos

• Desde 2014: Formador nas áreas de Cultura Digital e Social Media na Vantagem + Consultores de Formação

• Desde 2011: Formador nas áreas de Cultura Digital e Social Media na FLAG — Centro de Criatividade, Design e Comunicação

• 2007 a 2012: Digital Strategist e Gestor de Conteúdos na Direção de Comunicação do Millennium bcp

• 2002 a 2007: Web User Experience Designer e Gestor de Conteúdos na Direção de Desenvolvimento do Millennium bcp

• 2001 a 2002: Web User Experience Designer e Gestor de Conteúdos na e-Business Division de Seguros e Pensões

209324342

### Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro

#### Despacho n.º 1822/2016

A Câmara Municipal de Mira apresentou uma proposta de alteração da delimitação da Reserva Ecológica Nacional (REN) do Município, publicada pela Resolução do Conselho de Ministros n.º 131/95, de 9 de novembro, alterada pelas Resoluções do Conselho de Ministros n.ºs 13/2004 e 138-A/2007, de 18 de fevereiro e 21 de setembro, respetivamente, e pela Portaria n.º 1069/2009, de 18 de setembro —, nos termos do artigo 16.º-A do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 239/2012, de 2 de novembro.

Esta proposta insere-se no âmbito da Ampliação do cemitério da Praia de Mira que obteve parecer favorável por parte dos serviços da Agência Portuguesa do Ambiente, I. P. e do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., enquadra-se, assim, no regime procedimental de alteração simplificada da delimitação da REN previsto na alínea *a*) do n.º 5 do artigo 16.º-A do diploma já referido, estando em conformidade com o Plano Geral de Urbanização da Praia e Lagoa de Mira, cumprindo o estabelecido no n.º 10 do mesmo artigo.

Assim, ao abrigo do disposto no n.º 5 do artigo 16.º-A e do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 166/2008, de 22 de agosto, na redação que lhe foi